

P.I 17.695.870-7

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, com Sede na Rua Benedito Salles, nº. 1060, Carlópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HIROSHI KUBO**, portador do RG nº 839.181-5 e CPF/MF sob o nº. 089.767.919-91, com domicílio especial Rua Benedito Salles, nº. 1060- Carlópolis- Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 096/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 28 de junho de 2021 até 24 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2022 até 23 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.695.870-7

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

**HIROSHI KUBO**

Prefeito de Carlópolis

Documento: **96.1.2020\_Carlopolis\_prazo\_17.695.8707.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hiroshi Kubo** em 28/06/2021 15:39, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 29/06/2021 11:36.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 29/06/2021 13:26.

Inserido ao protocolo **17.695.870-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 28/06/2021 14:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bf9448a6b639d1116ca172e8154a34e8**.

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DOCUMENTO: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO**  
**004/2020 GMS Nº 1807/2020**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
**CONTRATADA:** Empresa Emparlimp Limpeza Ltda.  
**DO OBJETO:** Aplicação do reajuste ao Contrato nº 004/2020 GMS nº 1807/2020  
**DA ALTERAÇÃO:** procede registro da aplicação do reajuste de 3,76% (três, setenta e seis por cento), ao Contrato nº 004/2020 GMS nº 1807/2020, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 3 – mov.2), somando o reajuste o total de R\$ 5.620,95 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Assim, o valor global atual do contrato que é de R\$ 277.409,62 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) passa a ser R\$ 283.030,55 (duzentos e oitenta e três mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos), a correr pela Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa – SEIL, na Fonte 147, Natureza de Despesa, conforme Informação nº. 0149/2021 do GOF/SEIL (fls. 206 mov.17), Quadro de detalhamento de despesa (fls. 208/209 mov. 18) e Declaração de Adequação orçamentária da Despesa DAD e Declaração de Regularidade do Pedido nº. 149/2021 (fls. 210 mov. 19), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos  
**Data:** 29 de junho de 2021.

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO: 15.795.100-9**

**DOCUMENTO: Termo de Cooperação 007/2021-SEIL**  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Ângulo.  
**DO OBJETO:** Fornecimento, pela SEIL ao MUNICÍPIO, de 12 vigas tipo “C” com 13,00m de comprimento, 138 lajotas, e 30 guarda-rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Ribeirão Valência, na localidade Estrada Pioneiro Isidoro Dei Tos, Gleba Valência conforme Plano de Trabalho de fls. 137/139a (mov.58) e Parecer Técnico de fls. 156/159a (mov.64), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS PRAZOS****Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**Da Vigência**

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, a Engenheira Jéssica Mayumi Kumasaka, portadora do RG nº. 8.786.347-6 e CPF nº. 049.178.599-21, CREA nº. 103080/D-PR, ambos com prerrogativa técnica funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

**DATA:** 24 de junho de 2021.

**Fernando Furiati Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral do DER/PR      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 17.699.902-0 apenso ao PI 15.804.507-9  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2019 **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Capitão Leônidas Marques  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 022/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de junho de 2021 até 26 de dezembro de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de dezembro de 2021 até 24 de junho de 2022.  
**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 17), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 29 de junho de 2021.

**Fernando Furiati Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral do DER/PR      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 17.695.870-7 apenso ao PI 15.831.899-7  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/2020 **CONCEDENTE:**

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Carlópolis

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 096/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias, a partir de 28 de junho de 2021 até 24 de janeiro de 2022.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de janeiro de 2022 até 23 de julho de 2022.  
**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 28 de junho de 2021.

**Fernando Furiati Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral do DER/PR      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 17.238.352-1 apenso ao PI 16.092.019-0

**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Joaquim Távora.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante o ajuste da localização dos elementos de drenagem, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 003/2021 (fl. 02) do Prefeito de Joaquim Távora, justificativa técnica do fiscal da obra (fls. 10/12), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.59), informação do DFIL/SEIL (fls. 81/83) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 75).

**DO VALOR:** Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 81/83), haverá acréscimo de R\$ 439.514,59, alterando valor da obra para R\$ 2.530.523,21. Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 257.567,71 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.530.523,21, sendo R\$ 2.302.776,57 (91%) de aporte do Estado e R\$ 227.746,64 (9%) de contrapartida municipal.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 91% de aporte do Estado e 9% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 81/83 – mov. 47).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 70.

**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 71/75.

**DATA:** 23 de junho de 2021.

**Fernando Furiati Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral do DER/PR      Secretário/SEIL

106694/2021

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho****SECRETARIA DE ESTADO**  
**DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

**PROTOCOLO:** 17.719.757-2

**DOCUMENTO:** 3º TACA Nº 0342/2020 – GMS.

**CONTRATADA:** MEDSON ELI DA SILVA – ME.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de Vigência do Contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0342/2020- GMS até a data de 16 de janeiro de 2022.

**DATA:** 18 de junho de 2021.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

106265/2021

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

**PROTOCOLO:** 17.546.042-0

**DOCUMENTO:** 2º TACA Nº 2198/2020 – GMS.

**CONTRATADA:** BARROS ENGENHARIA EIRELI – ME.

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Contrato Administrativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de agosto de 2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2022.

**DATA:** 10 de junho de 2021.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

106266/2021